




TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo autuado sob o nº **64240.022140/2022-11**, que trata da realização de Processo Licitatório do Tipo **Pregão Eletrônico nº 10/2023, UASG 160175, Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE RANCHO - PASA**, visando atender as necessidades do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, constituído de 53 (cinquenta e três) folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

1. DIEx nr 13-Aprv/Cmdo1 Gpt E – CIRC de 10 Fev 23.....FL nº 2;
2. Estudo Técnico Preliminar.....FL nº 3;
3. Manifestação de Interesse.....FL nº 9;
4. Ata de registro de preço nº 1/2023.....FL nº 17;
5. Ata de registro de preço nº 2/2023.....FL nº 20;
6. Ata de registro de preço nº 3/2023.....FL nº 23;
7. Ata de registro de preço nº 4/2023.....FL nº 25;
8. Ata de registro de preço nº 5/2023.....FL nº 27;
9. Ata de registro de preço nº 6/2023.....FL nº 30;
10. Ata de registro de preço nº 7/2023.....FL nº 32;
11. Ata de registro de preço nº 8/2023.....FL nº 34;
12. Ata de registro de preço nº 9/2023.....FL nº 36;
13. Ata de registro de preço nº 10/2023.....FL nº 10;
14. Ata de registro de preço nº 11/2023.....FL nº 40;
15. Ata de registro de preço nº 12/2023.....FL nº 42;
16. Ata de registro de preço nº 13/2023.....FL nº 44;
17. Ata de registro de preço nº 14/2023.....FL nº 46;
18. Ata de registro de preço nº 15/2023.....FL nº 48;
19. Ata de registro de preço nº 16/2023.....FL nº 50;
20. Ata de registro de preço nº 17/2023.....FL nº 52.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 22 de maio de 2023.



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXERCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



DIEx Nº 13-Aprv/Cmdo 1Gpt E - CIRCULAR
EB: 64278.002387/2023-66

URGENTÍSSIMO

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2023.

Do Fiscal Administrativo

Ao Sr Ch SALC, Ordenador de Despesas do 1º Grupamento de Engenharia

Assunto: IRP 04/2023, da B Adm Gu JP, para aquisição de material permanente do rancho (PASA)

Referência: DIEx Simplificado nº 88-SALC/Cmdo 1Gpt E, de 3 FEV 23

Anexos:

- 1) Termo_de_manifestação_irp_04_2023; e
- 2) Estudo_técnico_preliminar_04_2023.

1. Cumprindo determinação constante da referência, encaminho a documentação anexa para conhecimento dessa Chefia.
2. Por oportuno, informo que **as solicitações constantes dos itens "2" e "3" do referido DIEx foram atendidas nesta data.**


Fiscal Administrativo

"200 ANOS DO TENENTE ANTONIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS"





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO NA IRP
nº. 04/2023 DA UASG 160175 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 64240.022140/2022-11

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 As Equipes de Planejamento da Contratação e de Precificação foram publicadas no Boletim Interno nº 191, de 18 de outubro de 2022, da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

2.2 A aquisição de material permanente para o serviço de provisão é indispensável e se fazem necessários devido a demanda de confecção de etapas de alimentação para suprir as necessidades dos militares que compõem os quadros das organizações militares da Guarnição de João Pessoa, quanto as rotinas de expedientes e atividades operacionais. Também, ressalta-se à necessidade de reposição de materiais com bastante uso, contribuindo para assegurar o bom andamento das atividades relacionadas ao serviço de provisão.

2.3 O processo licitatório para aquisição de material permanente do rancho atenderá as necessidades de aquisição periódica, frequente e parcelada, cujo objetivo é apoiar no preparo de alimentação do efetivo do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa e das outras organizações militares da guarnição de João Pessoa.

2.4 Todos os itens elencados para suprir as necessidades da Guarnição de João Pessoa são classificados como bens comuns, em conformidade com o parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, 17 de julho de 2002, uma vez que:

- a) São ofertados facilmente no mercado;
- b) Podem ser adquiridos ou contratados a qualquer momento;
- c) Podem ser comparados entre si e não necessitam de avaliação minuciosa;
- d) Possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no Edital e Anexos,

EM BRANCO



- e) Por meio de especificações objetivas e usuais do mercado;
- f) Possibilitam um julgamento objetivo;
- g) O padrão de qualidade e desempenho comumente ofertado no mercado atende aos anseios da Administração Pública.

2.5 As quantidades informadas neste documento de formalização da demanda serão suficientes para atender esta Base e Organizações Militares Vinculadas pelo período de 12 meses, tomando-se por base as necessidades de aquisição, substituição e recompletamento de material. Ressalta-se este pregão possui em sua totalidade itens classificados como bens permanentes, desta forma, não se há uma estimativa mensal.

2.6 Considerando a possibilidade de aquisição de materiais de forma parcelada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, a disponibilidade orçamentária em cada descentralização de recurso realizada pela Diretoria de Material do Comando Logístico e a necessidade de atender as demais Organizações Militares da Guarnição de João Pessoa, optou-se pela contratação dos serviços através do sistema de registro de preços fundamentado no art. 3º, inciso II e III, do Decreto nº 7.892/2013, conforme a seguir transcrito:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

(...)

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
SETOR DE APROVISIONAMENTO	[REDACTED]

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 8.666/93.

4.2 Não há a necessidade de a atual contratada promover a transição contratual à nova contratada com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

4.3 A aquisição de materiais permanentes do rancho possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4.3.1 Dessa forma, a escolha da modalidade licitatória recai sobre o Pregão Eletrônico, conforme determinação da Lei nº 10.520/02.

4.4 Além das características usuais do mercado, os itens a serem licitados deverão buscar soluções ambientalmente sustentáveis.

4.5 Deverão ser priorizados a utilização de itens sustentáveis disponíveis no CATMAT.

EM BRANCO



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 Contratação de empresas especializadas para o fornecimento materiais permanentes do rancho, conforme o documento de formalização da demanda, por 12 (doze) meses, na frequência de entrega estabelecida pelo requisitante após emissão da nota de empenho.

6.2 A opção da entrega por demanda tem por objetivo adquirir o produto de forma parcelada, quando houver necessidade.

6.2.1 Além disso, o depósito do setor de provisionamento não dispõe de espaço físico suficiente para armazenar todo o quantitativo dos materiais.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 A estimativa das quantidades e as respectivas memórias de cálculo já foram definidas previamente, conforme Demonstrativo de Necessidades aprovado pelo Ordenador de Despesas.

7.2 Para dimensionamento dos quantitativos foram levados em consideração série histórica de aquisição dos itens, as necessidades de substituição e recompletamento de material, bem como a expectativa de descentralização de recursos para aquisição dos itens objeto deste pregão.

7.3 Conforme a Portaria – SEF/C Ex Nº 209, de 24 de agosto de 2022 e Portaria – SEF/C Ex Nº 211, de 24 de agosto de 2022, foram cassadas as autonomias administrativas do 16º RC Mec (UASG 160172) e 15º BI Mtz (UASG 160174), respectivamente, em 31 de dezembro de 2022, concedendo autonomia administrativa parcial a essa Base, por motivo de reestruturação administrativa no contexto do projeto de implantação da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175). Deste modo, sendo o 16º RC Mec e o 15º BI Mtz, Unidades semiautônomas vinculadas à B Adm Gu JP para fins de gestão orçamentária e financeira, cabe a esta Base a aquisição de materiais e a contratação de serviços necessários às suas Organizações Militares Vinculadas (OMV), de acordo com as demandas informadas pelas mesmas. Desta feita, esta narrativa justifica a inclusão da demanda do 16º RC Mec e 15º BI Mtz junto a B Adm Gu JP.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A presente contratação tem valor estimado de R\$ 147.500,04 (cento e quarenta e sete mil, quinhentos reais e quatro centavos).

EM BRANCO



9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 O parcelamento do objeto nos certames licitatórios é assunto sumulado pelo Tribunal de Contas da União, nos seguintes termos:

É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (Súmula nº 247-TCU)

9.2 Portanto, considerando as características da aquisição e tendo em conta que não há prejuízo para o conjunto a ser licitado, haverá parcelamento da solução, ou seja, a licitação deverá ocorrer por item, conforme disciplinado no art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/93.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não há no âmbito desta Unidade Gerenciadora e das Unidades Gestora Participantes contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto desta contratação e, dessa forma, não há risco de sobreposição.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 Ainda, embora não esteja prevista no Plano Anual de Contratação/2022 (PAC 2022) do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, a aquisição proposta encontra-se alinhada com o Plano de Ação nº 5 do Objetivo Estratégico Organizacional - OEO nº 4 (Buscar a qualidade na Gestão/1º Gpt E) - período de 2022/2025, de 31 MAR 22.

11.2 A efetivação da referida contratação viabilizará o atingimento do Objetivo Estratégico nº 04 - Buscar a Qualidade na Gestão do Bem Público, em particular, nos planos de ação nº 01 e nº 05, conforme o Plano de Gestão do 1º Gpt E 2022/2025, de 31 de março de 2022.

11.3 Ainda, a aquisição está alinhada com o previsto no Objetivo Estratégico Organizacional nº 8 (OEA 8 – Optimizar a infraestrutura de Segurança e Apoio), da B Adm Gu JP.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1 Considerando a eficiência e a eficácia, esperamos com a aquisição ora pretendida alcançar os seguintes resultados:

12.1.1 Benefícios diretos:

- a) Prover a aquisição de novos materiais permanentes de rancho para as Organizações Militares da guarnição de João Pessoa;
- b) Melhoria nas condições de preparo de alimentação dos militares que frequentam os aprovisionamentos diariamente, por ocasião do café da manhã, almoço, jantar e ceia.

EM BRANCO



12.1.2 Benefícios indiretos:

- a) Colaborar na economia dos recursos públicos
- b) Garantir o bem-estar e rigidez dos militares.

12.2 Assim, com esta aquisição se espera melhorar a qualidade dos serviços prestados pela B Adm Gu JP, OMV e UGP, tanto no âmbito de atendimento ao público externo como também no âmbito administrativo e operacional interno, tendo como consequência a realização das atividades laborais com excelência.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 Para a solução em comento não há necessidade de adequação da estrutura ou da infraestrutura física para viabilizar a execução contratual.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Deverão ser seguidas as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, elaborado pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União (CGU), da Advocacia-Geral da União (AGU).

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE


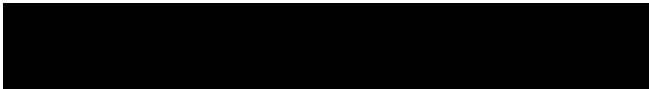
Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1 Justificativa da Viabilidade

15.1.1 Pelo exposto, esta Equipe de Planejamento declara que a contratação pretendida é viável, uma vez que a mesma é indispensável para o Comando do 1º Grupamento de Engenharia de João Pessoa.

16. RESPONSÁVEIS

16.1 Equipe de Planejamento da Contratação

Aprovisionador do Comando do 1º Gpt E



Auxiliar Técnico

EM BRANCO



16.2 Diante do documento apresentado, resolvo aprovar e determinar que a Equipe de Planejamento da Contratação tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.



Ordenador de Despesas do 1º Gpt E

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia /1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇO NA IRP
nº. 04/2023 DA UASG 160175 – Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

1. Termo de abertura

Participação do(a) **COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA** – UASG 160176, na condição de órgão participante do Pregão Eletrônico da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175), o qual tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO RANCHO**, em conformidade com o que preconiza o Art. 6º do Decreto nº 7.892/2013.

2. Justificativa da necessidade

Considerando o princípio da motivação dos atos administrativos - art. 2º, caput, e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99 -; o art. 3º, I da Lei nº 10.520/02; o art. 9º, III, §1º e 30, I do Decreto nº 5.450/2005, fica indicado que o quantitativo deste Termo de Manifestação está baseado nos seguintes critérios:

Item	Discriminação dos itens ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Última Aquisição (1)	Estoque (2)	Consumo Médio Mensal (3)	Consumo Anual Estimado (4)	Nível de Segurança (5)	Demanda Estimada (6)
1	CORTADOR MANUAL DE ALIMENTOS COM TRIPÉ CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO COMPOSTO DE JOGO DE NAVALHAS DE AÇO INOXIDÁVEL 0X10MM E 08X08MM. DIMENSÕES APROXIMADAS 121X53X48 CM.	UND	0	1	0	1	1	1
2	ARMÁRIO PANIFICAÇÃO, MATERIAL CHAPA DE AÇO, ALTURA 2 M, LARGURA 70 CM, PROFUNDIDADE 58 CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA MARTELADA, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO MASSA PÃES EM FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 20 ASSADEIRAS E 500 PÃES DE 50 G	UND	0	1	0	1	1	1
3	MODELADORA MASSA PANIFICAÇÃO, TIPO MONOFÁSICA, POTÊNCIA MOTOR 1/5 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CAPACIDADE PRODUÇÃO 15KG DE MASSA POR PASSADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ROLOS AMASSADORES COM COBERTURA EM CROMO	UND	0	1	0	1	1	1
4	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM 30 KG, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DIVISÕES DE 5 EM 5 GRAMAS	UND	0	1	0	1	1	1

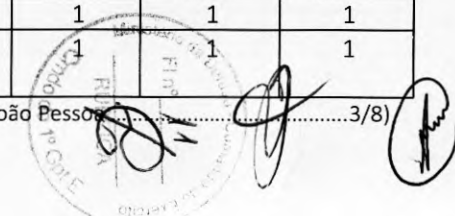
EM BRANCO

5	MÁQUINA FABRICAR GELO, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, VOLTAGEM 220 V, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 158 KG/DIA, TIPO GELO CUBO, CAPACIDADE DEPÓSITO 140 KG	UND	0	1	0	1	1	1
6	REFRIGERADOR DE ALIMENTOS TIPO COMERCIAL, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 1° C A 8° C, 220 VOLTS, REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO INTERNO GALVANIZADO, 4 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 810 LITROS, PRATELEIRAS REGULÁVEIS, PÉS REGULÁVEIS, CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, DEGELO AUTOMÁTICO NATURAL.	UND	0	1	0	1	1	1
7	MÁQUINA FATIADORA – FATIADOR DE FRIOS ESPECIFICAÇÕES: TODAS AS PEÇAS EM CONTATO COM OS ALIMENTOS SÃO DE FUNDIÇÃO DE ALUMÍNIO ESPECIAL COM ACABAMENTO EM ANODIZADO BRILHANTE. BASE INTEIRAMENTE CONSTRUÍDA EMAÇO INOX FOSCO ESCOVADO. SISTEMA DE FIXAÇÃO. BASE INTEIRAMENTE CONSTRUÍDA EM AÇO INOX FOSCO ESCOVADO. SISTEMA DE FIXAÇÃO. CHAVE SELETORA DE ENERGIA 110/220V. REGULAGEM DE CORTE DE ALTA PRECISÃO. - MECANISMO DE TRANSMISSÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 585 600 X 520 655 X 490 - 580 MM (AXLXC).PESO APROXIMADO29,8 KG. FACA (DIÂMETRO APROXIMADO) 300 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE CORTE: ALTURA ? 180MM.	UND	0	1	0	1	1	1
8	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 250 MM, ALTURA 630 MM, PESO 12 KG, CAPACIDADE 4 L, POTÊNCIA MOTOR 0,50 CV, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL	UND	0	1	0	1	1	1
9	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 280 MM, ALTURA 720 MM, PESO 12,50 KG, CAPACIDADE 8 L, POTÊNCIA MOTOR 0,50 CV, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL	UND	0	1	0	1	1	1
10	BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA 12 LITROS PROFISSIONAL 220V, BALDE AÇO INOX PESO DO PRODUTO 55KGDIMENSÕES 36X63X75CM	UND	0	1	0	1	1	1
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX. ARMAZENA 100 LITROS. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 180 L/HORA;03 TORNEIRAS EM METAL CROMADO; *GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R134A; TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA; DIMENSÕES: 130X70X65 CM (ALT X LARG X PROF);PESO: 50 KG; TENSÃO: 127V OU 220V;	UND	0	1	0	1	1	1
12	COIFA CONFECCIONADA EM AÇO INOX 430 COM SUPORTE E FILTROS PARA FOGÃO INDUSTRIAL DE 8 BOCAS NAS MEDIDAS 3000X1500XX600 MM	UND	0	1	0	1	1	1
13	FORNO INDUSTRIAL INOX À GÁS. DIMENSÕES: 95CM X95CM. REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS GRELHAS ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA ABERTURA TOTAL DO VIDRO	UND	0	1	0	1	1	1
14	GABINETE REFRIGERADO EM AÇO INOX 304, 3 GAVETAS SEM CUBA, 2 PORTAS DE CORRER. DIMENSÕES: 1,80X0,70X0,85M	UND	0	1	0	1	1	1
15	LAVATÓRIO PARA ASSEPSIA EM INOX C/ACIONAMENTO DE JOELHO. DIMENSÕES: ALTURA 20 CM COMPRIMENTO50 CM LARGURA 50CM PROFUNDIDADE12 CM	UND	0	1	0	1	1	1
16	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS, COPO EM AÇO INOX DE ALTA, ALTURA: 495 MM, PROFUNDIDADE: 202 MM, PERFORMANCE E DURABILIDADE, COM 2L DE CAPACIDADE.	UND	0	1	0	1	1	1
17	MESA LISA COM PRATELEIRA LISA EM AÇO INOX, TAMPO DE ENCOSTO COM ESPELHO MEDINDO 80MM DE ALTURA, PÉS EM TUBO 1.1/4" COM SAPATAS EM NYLON PARA REGULAGEM DE NÍVEL. DIMENÇÕES COMPRIMENTO 1,50M LARGURA: 0,60 a 0,70M ALTURA:	UND	0	1	0	1	1	1



EM BRANCO

	0,85M ESPESSURA CHAPA (TAMPO): 1 - PESO BRUTO : 56,00							
18	SELF SERVICE BALCÃO TÉRMICO INOX, 4 CUBAS DIMENSÕES COMPRIMENTO: 175 CM -LARGURA: 76 CM - ALTURA: 91 CM.	UND	0	1	0	1	1	1
19	BALCÃO TÉRMICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:280 CM, LARGURA:70 CM, ALTURA:85 CM, COMPONENTES: COM TANQUE BANHO MARIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VITRINE PROTETORA SUPERIOR EM VIDRO CURVO, ES-, TIPO RODÍZIO: GIRATÓRIO COM FREIO, QUANTIDADE RECIPIENTE:7 UN, TIPO RECIPIENTES: COM ALÇAS MÓVEIS E TAMPA, DIÂMETRO RODÍZIO:4 POL	UND	0	1	0	1	1	1
20	CORTADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL COM TRIPE. COLUNAS: TUBO DE AÇO 5/8;FACAS: AÇO INOX PADRÃO 10MM;-FIXAÇÃO: TRIPÉ SOLDADO AÇO; DIMENSÕES (LXAXP): 45,5 X 112 X 55 CM;-PESO: 3,36 KG	UND	0	1	0	1	1	1
21	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL: AÇO, ALTURA:2,00 M, LARGURA:1,205 M, PROFUNDIDADE:0,585 M, TIPO PRATELEIRAS: REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS:4 UN, COR: CINZA, CAPACIDADE:300 KG	UND	0	1	0	1	1	1
22	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO: GÁS, TIPO ACENDIMENTO: MANUAL , COMPRIMENTO: 1,51 M, LARGURA: 0,89 CM, ALTURA: 0,80 CM, TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, QUANTIDADE BOCAS: 6	UND	0	1	0	1	1	1
23	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE BOCAS: 8 UN, TIPO ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO, ALTURA: 850 MM, APLICAÇÃO: RESTAURANTE, COMPRIMENTO: 1.770 MM, FUNCIONAMENTO: GÁS, LARGURA: 1.178 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORNO/GRELHAS 40 X 40cm / QUEIMADORES DUPLOS , TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS	UND	0	1	0	1	1	1
24	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: FERRO FUNDIDO, QUANTIDADE BOCAS: 6 , TIPO ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO, ALTURA: 80 cm APLICAÇÃO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTO, COMPRIMENTO: 200 CM, FUNCIONAMENTO: GÁS, LARGURA: 116 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAPA BIFETEIRA, 3 BOCAS SIMPLES, 3 BOCAS DUPLAS	UND	0	1	0	1	1	1
25	FORNO ELÉTRICO, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, VOLTAGEM:110/220 V, CAPACIDADE:750 PÃES / HORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:10 ESTEIRAS, VISOR DE VIDRO E FECHO REFORÇADO, COR-, MATERIAL EXTERNO: FRENTE E PORTA EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO	UND	0	1	0	1	1	1
26	FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE: 30 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAS: COM PRATO GIRATÓRIO, COR: BRANCA	UND	0	1	0	1	1	1
27	FREEZER, TIPO: HORIZONTAL, CAPACIDADE:530 L, ALTURA:96 CM, LARGURA:148 CM, PROFUNDIDADE:78 CM, QUANTIDADE TAMPAS:2 UN, SISTEMA DEGELO: AUTOMÁTICO, COR: BRANCA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: DE 0 °C A -25 °C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220V V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODÍZIOS FIBRA	UND	0	1	0	1	1	1
28	FREEZER/REFRIGERADOR VERTICAL REFRIMATE 600 L- ALTURA: 208CM LARGURA: 74CM COMPRIMENTO: 70CM PORTAS: 1 / PORTA SÓLIDA PORTA CHAPA/CEGA RESFRIADOS: 0 A 7°C CONGELADOS: -12 A -15°C COR: BRANCO	UND	0	1	0	1	1	1
29	LIXEIRA INOX C/ PEDAL 12L	UND	0	1	0	1	1	1
30	LIXEIRA INOX C/ PEDAL 20L	UND	0	1	0	1	1	1
31	LIXEIRA INOX P/ DETRITOS 80 L TIPO: CESTO MÓVEL, ALÇA, TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL	UND	0	1	0	1	1	1



EM BRANCO

32	MAQUINA DE CORTAR E FATIAR FRIOS (ALT. X LAR. X COMPR.) 430X580X440 PESO: 30 KG CONSUMO DE ENERGIA 0,25 KWA/HORA TENSÃO ELÉTRICA 110/220V COM CHAVE SELETORA ALIMENTAÇÃO CAPACIDADE DE CORTE 150X180MM	UND	0	1	0	1	1	0
33	MÁQUINA LAVAR LOUÇAS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MODELO: PROFISSIONAL VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 01 PORTA FRONTAL	UND	0	1	0	1	1	1
34	MASSEIRA MATERIAL: AÇO INOS AISI 304 , APLICAÇÃO: MASSAS ALIMENTÍCIAS, CAPACIDADE: 25 KG, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: MODELO BASCULANTE, SISTEMA MONOFÁSICO , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, POTÊNCIA MOTOR: 1/2 C	UND	0	1	0	1	1	1
35	MESA MANIPULAÇÃO / PREPARAÇÃO ALIMENTOS, MATERIAL TAMPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, COMPRIMENTO: 1,90 m, LARGURA: 0,90 m, ALTURA:0,90 m, APLICAÇÃO: MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	UND	0	1	0	1	1	1
36	MODELADORA MASSA PANIFICAÇÃO CAPACIDADE PRODUÇÃO: 750 A 1.000 PÃES DE 50 G, CONSUMO: 0,35, TIPO: MONOFÁSICA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220, POTÊNCIA MOTOR: ¼	UND	0	1	0	1	1	1
37	REFRESQUEIRA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:1 DEPÓSITO, CAPACIDADE:100 L, TENSÃO:230 V, APLICAÇÃO: SERVI BEBIDAS FRIAS, CONSUMO:0,37 KW/H	UND	0	1	0	1	1	1
38	REFRIGERADOR EXPOSITOR APLICAÇÃO: REFRIGERAÇÃO ENLATADOS E CONGELADOS, CAPACIDADE: 406 L, TIPO: VERTICAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA DE VIDRO TRANSPARENTE	UND	0	1	0	1	1	1

Legenda:

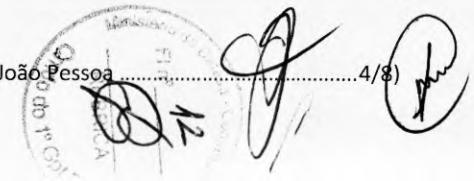
- (1) – Última Aquisição: quantidade adquirida durante o último exercício financeiro;
- (2) – Estoque: quantidade em estoque na ocasião da requisição;
- (3) – Consumo Médio Mensal: quantidade adquirida no exercício anterior menos (-) estoque dividido por 12 (doze);
- (4) – Consumo Anual Estimado: consumo médio mensal vezes (12) doze;
- (5) – Nível de Segurança: acréscimo de 10% sobre do consumo anual estimado, como reserva técnica para eventuais disparidades;
- (6) – Demanda Estimada: quantidade a ser adquirida, constante da planilha abaixo do item 4. – Demonstrativo de Necessidades.

3. Local de entrega

O local da realização do serviço será: **Avenida Eptácio Pessoa, nº 2205, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, CEP: 58.030-909, em dias com expediente, de segunda-feira a quinta-feira, das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 16:00 horas e na sexta-feira, das 08:00 às 11:30 horas, telefone: (83) 2106-1563, e-mail: aprov@1gec.eb.mil.br, salc@1gec.eb.mil.br.**

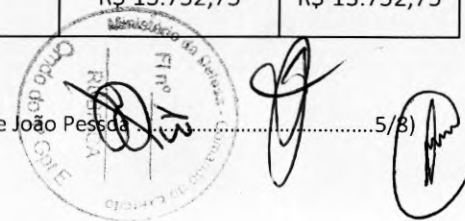
4. Demonstrativo das necessidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CORTADOR MANUAL DE ALIMENTOS COM TRIPÉ CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO COMPOSTO DE JOGO DE NAVALHAS DE AÇO INOXIDÁVEL 0X10MM E 08X08MM. DIMENSÕES APROXIMADAS 121X53X48 CM.	UND	1	R\$ 176,53	R\$ 176,53



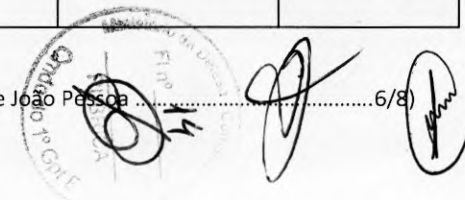
EM BRANCO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ARMÁRIO PANIFICAÇÃO, MATERIAL CHAPA DE AÇO, ALTURA 2 M, LARGURA 70 CM, PROFUNDIDADE 58 CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA MARTELADA, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO MASSA PÃES EM FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 20 ASSADEIRAS E 500 PÃES DE 50 G	UND	1	R\$ 2.066,00	R\$ 2.066,00
3	MODELADORA MASSA PANIFICAÇÃO, TIPO MONOFÁSICA, POTÊNCIA MOTOR 1/5 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CAPACIDADE PRODUÇÃO 15KG DE MASSA POR PASSADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ROLOS AMASSADORES COM COBERTURA EM CROMO	UND	1	R\$ 7.262,07	R\$ 7.262,07
4	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE PESAGEM 30 KG, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DIVISÕES DE 5 EM 5 GRAMAS	UND	1	R\$ 1.003,38	R\$ 1.003,38
5	MÁQUINA FABRICAR GELO, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL, VOLTAGEM 220 V, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 158 KG/DIA, TIPO GELO CUBO, CAPACIDADE DEPÓSITO 140 KG	UND	1	R\$ 14.369,91	R\$ 14.369,91
6	REFRIGERADOR DE ALIMENTOS TIPO COMERCIAL, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE 1° C A 8° C, 220 VOLTS, REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO INTERNO GALVANIZADO, 4 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 810 LITROS, PRATELEIRAS REGULÁVEIS, PÉS REGULÁVEIS, CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, DEGELO AUTOMÁTICO NATURAL.	UND	1	R\$ 7.339,67	R\$ 7.339,67
7	MÁQUINA FATIADORA – FATIADOR DE FRIOS ESPECIFICAÇÕES: TODAS AS PEÇAS EM CONTATO COM OS ALIMENTOS SÃO DE FUNDIÇÃO DE ALUMÍNIO ESPECIAL COM ACABAMENTO EM ANODIZADO BRILHANTE. BASE INTEIRAMENTE CONSTRUÍDA EM AÇO INOX FOSCO ESCOVADO. SISTEMA DE FIXAÇÃO. BASE INTEIRAMENTE CONSTRUÍDA EM AÇO INOX FOSCO ESCOVADO. SISTEMA DE FIXAÇÃO. CHAVE SELETORA DE ENERGIA 110/220V. REGULAGEM DE CORTE DE ALTA PRECISÃO. - MECANISMO DE TRANSMISSÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 585 600 X 520 655 X 490 - 580 MM (AXLXC). PESO APROXIMADO 29,8 KG. FACA (DIÂMETRO APROXIMADO) 300 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE CORTE: ALTURA ? 180MM.	UND	1	R\$ 5.125,27	R\$ 5.125,27
8	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 250 MM, ALTURA 630 MM, PESO 12 KG, CAPACIDADE 4 L, POTÊNCIA MOTOR 0,50 CV, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL	UND	1	R\$ 829,16	R\$ 829,16
9	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 280 MM, ALTURA 720 MM, PESO 12,50 KG, CAPACIDADE 8 L, POTÊNCIA MOTOR 0,50 CV, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL	UND	1	R\$ 967,39	R\$ 967,39
10	BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA 12 LITROS PROFISSIONAL 220V, BALDE AÇO INOX PESO DO PRODUTO 55KG DIMENSÕES 36X63X75CM	UND	1	R\$ 3.328,89	R\$ 3.328,89
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX. ARMAZENA 100 LITROS. CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DE 180 L/HORA; 03 TORNEIRAS EM METAL CROMADO; *GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R134A; TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA; DIMENSÕES: 130X70X65 CM (ALT X LARG X PROF); PESO: 50 KG; TENSÃO: 127V OU 220V;	UND	1	R\$ 2.366,61	R\$ 2.366,61
12	COIFA CONFECCIONADA EM AÇO INOX 430 COM SUPORTE E FILTROS PARA FOGÃO INDUSTRIAL DE 8 BOCAS NAS MEDIDAS 3000X1500X600 MM	UND	1	R\$ 13.752,75	R\$ 13.752,75



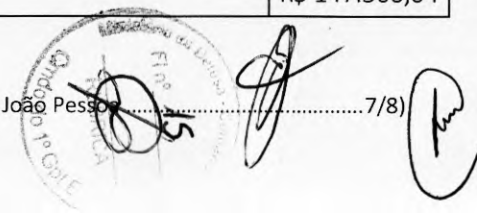
EM BRANCO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	FORNO INDUSTRIAL INOX À GÁS. DIMENSÕES: 95CM X95CM. REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS GRELHAS ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA ABERTURA TOTAL DO VIDRO	UND	2	R\$ 3.245,30	R\$ 6.490,60
14	GABINETE REFRIGERADO EM AÇO INOX 304, 3 GAVETAS SEM CUBA, 2 PORTAS DE CORRER. DIMENSÕES: 1,80X0,70X0,85M	UND	1	R\$ 8.213,45	R\$ 8.213,45
15	LAVATÓRIO PARA ASSEPSIA EM INOX C/ACIONAMENTO DE JOELHO. DIMENSÕES: ALTURA 20 CM COMPRIMENTO50 CM LARGURA 50CM PROFUNDIDADE12 CM	UND	2	R\$ 1.132,56	R\$ 2.265,12
16	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS, COPO EM AÇO INOX DE ALTA, ALTURA: 495 MM, PROFUNDIDADE: 202 MM, PERFORMANCE E DURABILIDADE, COM 2L DE CAPACIDADE.	UND	1	R\$ 514,96	R\$ 514,96
17	MESA LISA COM PRATELEIRA LISA EM AÇO INOX, TAMPO DE ENCOSTO COM ESPELHO MEDINDO 80MM DE ALTURA, PÉS EM TUBO 1.1/4" COM SAPATAS EM NYLON PARA REGULAGEM DE NÍVEL. DIMENÇÕES COMPRIMENTO 1,50M LARGURA: 0,60 a 0,70M ALTURA: 0,85M ESPESSURA CHAPA (TAMPO): 1 - PESO BRUTO (KG): 56,00	UND	1	R\$ 2.590,75	R\$ 2.590,75
18	SELF SERVICE BALCÃO TÉRMICO INOX, 4 CUBAS DIMENSÕES COMPRIMENTO: 175 CM -LARGURA: 76 CM - ALTURA: 91 CM.	UND	1	R\$ 1.641,49	R\$ 1.641,49
19	BALCÃO TÉRMICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO:280 CM, LARGURA:70 CM, ALTURA:85 CM, COMPONENTES: COM TANQUE BANHO MARIA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM VITRINE PROTETORA SUPERIOR EM VIDRO CURVO, ES-, TIPO RODÍZIO: GIRATÓRIO COM FREIO, QUANTIDADE RECIPIENTE:7 UN, TIPO RECIPIENTES: COM ALÇAS MÓVEIS E TAMPA, DIÂMETRO RODÍZIO:4 POL	UND	1	R\$ 2.289,33	R\$ 2.289,33
20	CORTADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL COM TRIPE. COLUNAS: TUBO DE AÇO 5/8;FACAS: AÇO INOX PADRÃO 10MM;-FIXAÇÃO: TRIPÉ SOLDADO AÇO; DIMENSÕES (LXAXP): 45,5 X 112 X 55 CM;-PESO: 3,36 KG	UND	1	R\$ 304,18	R\$ 304,18
21	ESTANTE METÁLICA, MATERIAL: AÇO, ALTURA:2,00 M, LARGURA:1,205 M, PROFUNDIDADE:0,585 M, TIPO PRATELEIRAS: REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS:4 UN, COR: CINZA, CAPACIDADE:300 KG	UND	1	R\$ 1.659,10	R\$ 1.659,10
22	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: AÇO INOXIDAVEL, FUNCIONAMENTO: GÁS, TIPO ACENDIMENTO: MANUAL , COMPRIMENTO: 1,51 M, LARGURA: 0,89 CM, ALTURA: 0,80 CM, TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, QUANTIDADE BOCAS: 6	UND	1	R\$ 1.790,54	R\$ 1.790,54
23	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE BOCAS: 8 UN, TIPO ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO, ALTURA: 850 MM, APLICAÇÃO: RESTAURANTE, COMPRIMENTO: 1.770 MM, FUNCIONAMENTO: GÁS, LARGURA: 1.178 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORNO/GRELHAS 40 X 40cm / QUEIMADORES DUPLOS , TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS	UND	1	R\$ 3.284,13	R\$ 3.284,13
24	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: FERRO FUNDIDO, QUANTIDADE BOCAS: 6 , TIPO ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO, ALTURA: 80 cm APLICAÇÃO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTO, COMPRIMENTO: 200 CM, FUNCIONAMENTO: GÁS, LARGURA: 116 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAPA BIFETEIRA, 3 BOCAS SIMPLES, 3 BOCAS DUPLAS	UND	1	R\$ 1.671,55	R\$ 1.671,55



EM BRANCO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	FORNO ELÉTRICO, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, VOLTAGEM:110/220 V, CAPACIDADE:750 PÃES / HORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:10 ESTEIRAS, VISOR DE VIDRO E FECHO REFORÇADO, COR-, MATERIAL EXTERNO: FRENTE E PORTA EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO	UND	1	R\$ 11.328,08	R\$ 11.328,08
26	FORNO MICROONDAS, CAPACIDADE: 30 L, VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAS: COM PRATO GIRATÓRIO, COR: BRANCA	UND	1	R\$ 632,03	R\$ 632,03
27	FREEZER, TIPO: HORIZONTAL, CAPACIDADE:530 L, ALTURA:96 CM, LARGURA:148 CM, PROFUNDIDADE:78 CM, QUANTIDADE TAMPAS:2 UN, SISTEMA DEGELO: AUTOMÁTICO, COR: BRANCA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: DE 0 °C A -25 °C, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220V V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RODÍZIOS FIBRA	UND	1	R\$ 3.697,59	R\$ 3.697,59
28	FREEZER/REFRIGERADOR VERTICAL REFRIMATE 600 L- ALTURA: 208CM LARGURA: 74CM COMPRIMENTO: 70CM PORTAS: 1 / PORTA SÓLIDA PORTA CHAPA/CEGA RESFRIADOS: 0 A 7°C CONGELADOS: -12 A -15°C COR: BRANCO	UND	1	R\$ 6.019,29	R\$ 6.019,29
29	LIXEIRA INOX C/ PEDAL 12L	UND	1	R\$ 147,27	R\$ 147,27
30	LIXEIRA INOX C/ PEDAL 20L	UND	1	R\$ 174,94	R\$ 174,94
31	LIXEIRA INOX P/ DETRITOS 80 L TIPO: CESTO MÓVEL, ALÇA, TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL	UND	1	R\$ 1.513,12	R\$ 1.513,12
32	MAQUINA DE CORTAR E FATIAR FRIOS (ALT. X LAR. X COMPR.) 430X580X440 PESO: 30 KG CONSUMO DE ENERGIA 0,25 KWA/HORA TENSÃO ELÉTRICA 110/220V COM CHAVE SELETORA ALIMENTAÇÃO CAPACIDADE DE CORTE 150X180MM	UND	1	R\$ 7.136,84	R\$ 7.136,84
33	MÁQUINA LAVAR LOUÇAS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MODELO: PROFISSIONAL VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 01 PORTA FRONTAL	UND	0	R\$ 10.293,51	0
34	MASSEIRA MATERIAL: AÇO INOS AISI 304 , APLICAÇÃO: MASSAS ALIMENTÍCIAS, CAPACIDADE: 25 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO BASCULANTE, SISTEMA MONOFÁSICO , TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, POTÊNCIA MOTOR: 1/2 C	UND	1	R\$ 5.604,51	R\$ 5.604,51
35	MESA MANIPULAÇÃO / PREPARAÇÃO ALIMENTOS, MATERIAL TAMPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, COMPRIMENTO: 1,90 m, LARGURA: 0,90 m, ALTURA:0,90 m, APLICAÇÃO: MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	UND	1	R\$ 2.091,45	R\$ 2.091,45
36	MODELADORA MASSA PANIFICAÇÃO CAPACIDADE PRODUÇÃO: 750 A 1.000 PÃES DE 50 G, CONSUMO: 0,35, TIPO: MONOFÁSICA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220, POTÊNCIA MOTOR: ¼	UND	1	R\$ 6.191,07	R\$ 6.191,07
37	REFRESQUEIRA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:1 DEPÓSITO, CAPACIDADE:100 L, TENSÃO:230 V, APLICAÇÃO: SERVI BEBIDAS FRIAS, CONSUMO:0,37 KW/H	UND	1	R\$ 6.864,39	R\$ 6.864,39
38	REFRIGERADOR EXPOSITOR APLICAÇÃO: REFRIGERAÇÃO ENLATADOS E CONGELADOS, CAPACIDADE: 406 L, TIPO: VERTICAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA DE VIDRO TRANSPARENTE	UND	1	R\$ 4.796,63	R\$ 4.796,63
Valor Estimado da Contratação					R\$ 147.500,04



EM BRANCO

Quartel em João Pessoa, PB, 9 de fevereiro de 2023.

[Redacted Signature]
Aprovisionador

PARECER DO FISCAL ADMINISTRATIVO

Nos termos do contido no Art. 13 da Portaria Ministerial nº 305, de 24 Mai 95 - Instruções Gerais para realização de Licitações no Comando do Exército (IG 12-02), solicito-vos providências no sentido de aprovar a requisição para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO RANCHO**, destinado ao **COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**.

Quartel em João Pessoa, PB, 9 de fevereiro de 2023.

[Redacted Signature]
Fiscal Administrativo do 1º Gpt E

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante do Demonstrativo de Necessidade apresentado:

1. Declaro a manifestação de Intenção de Registro de Preços para adesão ao Termo de Referência do Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa, do processo n.º 64240.022140/2022-11 tendo tomado conhecimento e concordado com o Termo de Referência para realização de Pregão Eletrônico para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO RANCHO**, conforme condições, quantidades, e estimativas declaradas na Intenção de Registro de Preços.

1. Aprovo o presente documento;
2. Autorizo o início dos procedimentos para adesão à IRP citada;
3. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas do Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

Quartel em João Pessoa, PB, 9 de fevereiro de 2023.

[Redacted Signature]
Ordenador de Despesas do 1º Gpt E



EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
PROCESSO Nº 64240.022140/2022-11**

A **UNIÃO**, por intermédio da **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, [REDACTED]

[REDACTED] nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2023**, publicada no Diário Oficial da União nº 80, do dia 27 de abril de 2023, processo administrativo nº 64240.022140/2022-11, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

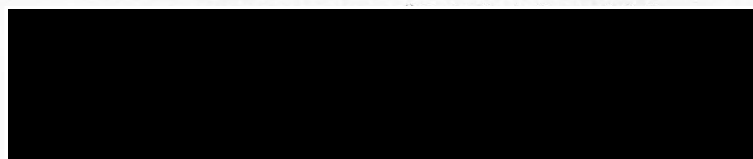
1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUI-SIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO RANCHO (PASA)**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **10/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	REDNOV FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 45.769.285/0001-68 RUA BERTA METTE, 149, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU/SC, CEP 89066-530				
	Especificação - Marca - Modelo - Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
X					





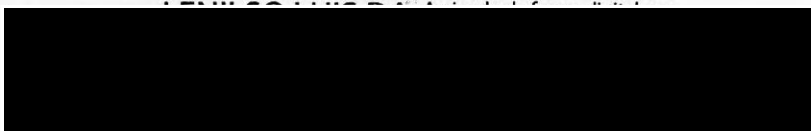
1	CORTADOR MANUAL DE ALIMENTOS COM TRIPÉ CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO COMPOSTO DE JOGO DE NAVALHAS DE AÇO INOXIDÁVEL 0X10MM E 08X08MM. DIMENSÕES APROXIMADAS 121X53X48 CM.	UND	15	R\$ 172,04	R\$ 2.580,60
20	CORTADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL COM TRIPE. COLUNAS: TUBO DE AÇO 5/8;FACAS: AÇO INOX PADRÃO 10MM;-FIXAÇÃO: TRIPÉ SOLDADO AÇO; DIMENSÕES (LXAXP): 45,5 X 112 X 55CM;-PESO: 3,36 KG	UND	7	R\$ 165,72	R\$ 1.160,04
22	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FUNCIONAMENTO: GÁS, TIPO ACENDIMENTO: MANUAL, COMPRIMENTO: 1,51 M, LARGURA: 0,89 CM, ALTURA: 0,80 CM, TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS, QUANTIDADE BOCAS: 6	UND	4	R\$ 1.690,65	R\$ 6.762,60
23	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, QUANTIDADE BOCAS: 8 UN, TIPO ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO, ALTURA: 850 MM, APLICAÇÃO: RESTAURANTE, COMPRIMENTO: 1.770 MM, FUNCIONAMENTO: GÁS, LARGURA: 1.178 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM FORNO/GRELHAS 40 X 40cm / QUEIMADORES DUPLOS, TIPO USO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTOS	UND	4	R\$ 3.204,08	R\$ 12.816,32
24	FOGÃO INDUSTRIAL MATERIAL: FERRO FUNDIDO, QUANTIDADE BOCAS: 6, TIPO ACENDIMENTO: AUTOMÁTICO, ALTURA: 80 cm APLICAÇÃO: COZINHAR E ASSAR ALIMENTO, COMPRIMENTO: 200 CM, FUNCIONAMENTO: GÁS, LARGURA: 116 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHAPA BIFETEIRA, 3 BOCAS SIMPLES, 3 BOCAS DUPLAS	UND	4	R\$ 1.670,00	R\$ 6.680,00
36	MODELADORA MASSA PANIFICAÇÃO CAPACIDADE PRODUÇÃO: 750 A 1.000 PÃES DE 50 G, CONSUMO: 0,35, TIPO: MONOFÁSICA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220, POTÊNCIA MOTOR: ¼	UND	3	R\$ 4.083,93	R\$ 12.251,79

3.1.1 ORGANIZAÇÃO DE PARTICIPANTES(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
1	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
20	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>





	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
22	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u> <u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
23	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u> <u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
24	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u> <u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
36	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>

4. DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.





6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa - PB, 27 de abril de 2023.

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

representante legal do fornecedor registrado

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
PROCESSO Nº 64240.022140/2022-11**

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, [REDACTED]

[REDACTED] nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 80, do dia 27 de abril de 2023, processo administrativo nº 64240.022140/2022-11, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUI-SIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO RANCHO (PASA)**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **10/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

OYSTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ 33.497.491/0001-87 AV JOSE MEDEIROS VIEIRA, 2500 - APTO 501, CEP: 88.306-843 ITAJAÍ - SC					
Item	Especificação - Marca - Modelo - Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
X					
2	ARMÁRIO PANIFICAÇÃO, MATERIAL CHAPA DE AÇO, ALTURA 2 M, LARGURA	UND	5	R\$ 1.120,00	R\$ 5.600,00



	70 CM, PROFUNDIDADE 58 CM, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA MARTELADA, APLICAÇÃO ACONDICIONAMENTO MASSA PÃES EM FERMENTAÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 20 ASSADEIRAS E 500 PÃES DE 50 G				
7	MÁQUINA FATIADORA - FATIADOR DE FRIOS ESPECIFICAÇÕES: TODAS AS PEÇAS EM CONTATO COM OS ALIMENTOS SÃO DE FUNDIÇÃO DE ALUMÍNIO ESPECIAL COM ACABAMENTO EM AÇO INOX BRILHANTE. BASE INTEIRAMENTE CONSTRUÍDA EM AÇO INOX FOSCO ESCOVADO. SISTEMA DE FIXAÇÃO. BASE INTEIRAMENTE CONSTRUÍDA EM AÇO INOX FOSCO ESCOVADO. SISTEMA DE FIXAÇÃO. CHAVE SELETORA DE ENERGIA 110/220V. REGULAGEM DE CORTE DE ALTA PRECISÃO. - MECANISMO DE TRANSMISSÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 585 600 X 520 655 X 490- 580 MM (A X L X C). PESO APROXIMADO 29,8 KG. FACA (DIÂMETRO APROXIMADO) 300 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS DE CORTE: ALTURA 80MM.	UND	6	R\$ 4.170,00	R\$ 25.020,00
16	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 2 LITROS, COPO EM AÇO INOX DE ALTA, ALTURA: 495 MM, PROFUNDIDADE: 202 MM, PERFORMANCE E DURABILIDADE, COM 2L DE CAPACIDADE.	UND	8	R\$ 348,00	R\$ 2.784,00
32	MAQUINA DE CORTAR E FATIAR FRIOS (ALT. X LAR. X COMPR.) 430X580X440 PESO: 30 KG CONSUMO DE ENERGIA 0,25 KWA/HORA TENSÃO ELÉTRICA 110/220V COM CHAVE SELETORA ALIMENTAÇÃO CAPACIDADE DE CORTE 150X180MM	UND	4	R\$ 3.900,00	R\$ 15.600,00
33	MÁQUINA LAVAR LOUÇAS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MODELO: PROFISSIONAL VOLTAGEM: 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 01 PORTA FRONTAL	UND	3	R\$ 9.850,00	R\$ 29.550,00

3.1.1. COMPOSIÇÃO DE PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
2	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
7	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>



16	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u> <u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
32	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u> <u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
33	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>

4. DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

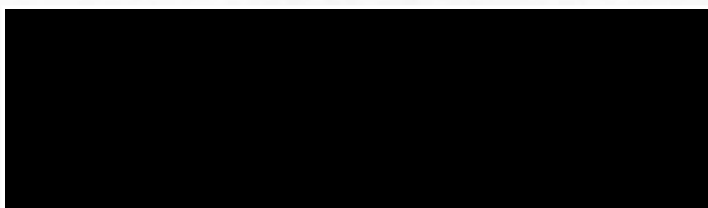
8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.



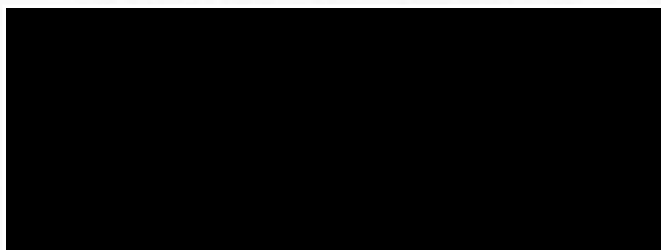
8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa - PB, 27 de abril de 2023.



Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa



representante legal do fornecedor registrado

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
PROCESSO Nº 64240.022140/2022-11**

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas,

nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 80, do dia 27 de abril de 2023, processo administrativo nº 64240.022140/2022-11, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUI-SIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO RANCHO (PASA)**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **10/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA CNPJ: 44.259.236/0001-12 RUA IMPERATRIZ TEREZA CRISTINA, 866 - JD AMANDA - HORTOLÂNDIA/SP - CEP: 13188-072				
	Especificação - Marca - Modelo - Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
X					
28	FREEZER/REFRIGERADOR VERTICAL	UND	7	R\$ 5.606,81	R\$ 39.247,67



REFRIMATE 600 L- ALTURA: 208CM LARGURA: 74CM COMPRIMENTO: 70CM PORTAS: 1 / PORTA SÓLIDA PORTA CHAPA/CEGA RESFRIADOS: 0 A 7°C CONGELADOS: -12 A -15°C COR: BRANCO				
---	--	--	--	--

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
28	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DA VIGILANCIA DO PREÇO REGISTRADO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

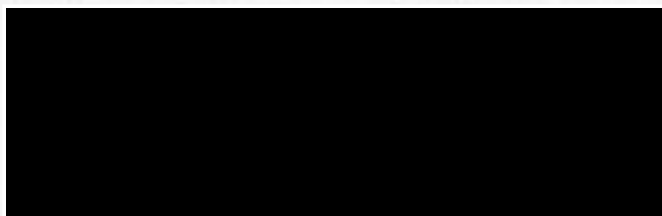


8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

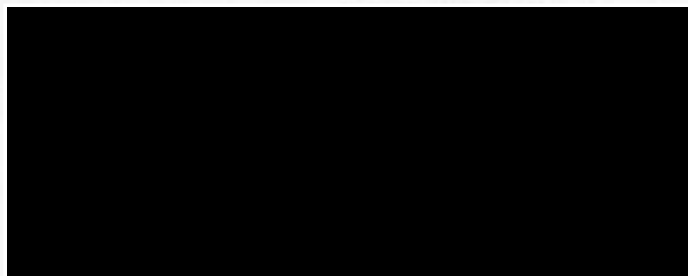
8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa - PB, 27 de abril de 2023.



Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa



representante legal do fornecedor registrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
PROCESSO Nº 64240.022140/2022-11

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas,

nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 80, do dia 27 de abril de 2023, processo administrativo nº 64240.022140/2022-11, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUI-SIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO RANCHO (PASA)**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **10/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	REFRIGERAÇÃO IV CENTENÁRIO EIRELI				
	CNPJ: 33.198.342/0001-17 RUA ARISTÍDES LOBO, 75, LOJA A, RIO COMPRIDO - CEP: 20250-450				
X	Especificação - Marca - Modelo - Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
5	MÁQUINA FABRICAR GELO, MATERIAL GABINETE AÇO INOXIDÁVEL,	UND	5	R\$ 13.489,00	R\$ 67.445,00

MANUEL JOAQUIM

BORGES:010272397

49

Assinado de forma digital por
MANUEL JOAQUIM
BORGES:01027239749
Dados: 2023.04.28 10:10:28 -03'00'

RODRIGO SILVA

BORGES:02186222795

Assinado de forma digital por
RODRIGO SILVA
BORGES:02186222795
Dados: 2023.04.28 10:10:49 -03'00'



VOLTAGEM 220 V, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO 158 KG/DIA, TIPO GELO CUBO, CAPACIDADE DEPÓSITO 140 KG				
---	--	--	--	--

ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ORÇÃOS PARTICIPANTES
5	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.



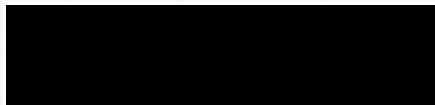
8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

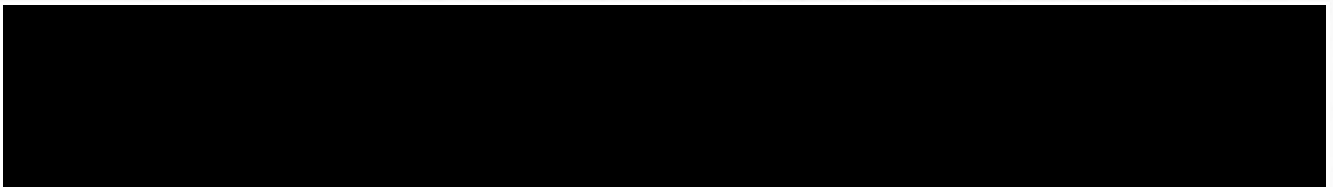
João Pessoa - PB, 27 de abril de 2023.



Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa



representante legal do fornecedor registrado





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
PROCESSO Nº 64240.022140/2022-11**

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, [REDACTED]

[REDACTED] nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 80, do dia 27 de abril de 2023, processo administrativo nº 64240.022140/2022-11, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUI-SIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO RANCHO (PASA)**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **10/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA CNPJ: 47.170.510/0001-70 JOSÉ PEREIRA, 200, PAUPINA, FORTALEZA - CE CEP: 60874-380				
X	Especificação - Marca - Modelo - Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
6	REFRIGERADOR DE ALIMENTOS TIPO COMERCIAL, TEMPERATURA DE	UND	8	R\$ 7.288,00	R\$ 58.304,00



	OPERAÇÃO DE 1° C A 8° C, 220 VOLTS, REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL, REVESTIMENTO INTERNO GALVANIZADO, 4 PORTAS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 810 LITROS, PRATELEIRAS REGULÁVEIS, PÉS REGULÁVEIS, CONTROLADOR DIGITAL DE TEMPERATURA, DEGELO AUTOMÁTICO NATURAL.				
15	LAVATÓRIO PARA ASSEPSIA EM INOX C/ACIONAMENTO DE JOELHO. DIMENSÕES: ALTURA 20CM COMPRIMENTO 50CM LARGURA 50CM PROFUNDIDADE 12CM	UND	9	R\$ 1.128,00	R\$ 10.152,00
31	LIXEIRA INOX P/ DETRITOS 80 L TIPO: CESTO MÓVEL, ALÇA, TAMPA E ACIONAMENTO POR PEDAL	UND	27	R\$ 878,00	R\$ 23.706,00
35	MESA MANIPULAÇÃO / PREPARAÇÃO ALIMENTOS, MATERIAL TAMPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA, COMPRIMENTO: 1,90 m, LARGURA: 0,90 m, ALTURA:0,90 m, APLICAÇÃO: MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS	UND	14	R\$ 1.388,00	R\$ 19.432,00

3. ORGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
6	<u>1° Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
15	<u>1° Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
31	<u>1° Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
35	<u>1° Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>

4. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



5. DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou



a pedido do fornecedor.

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

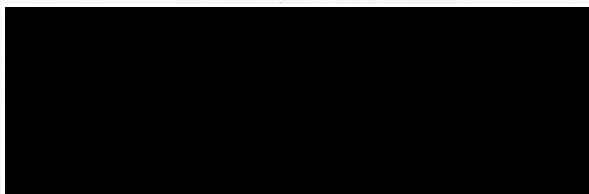
8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

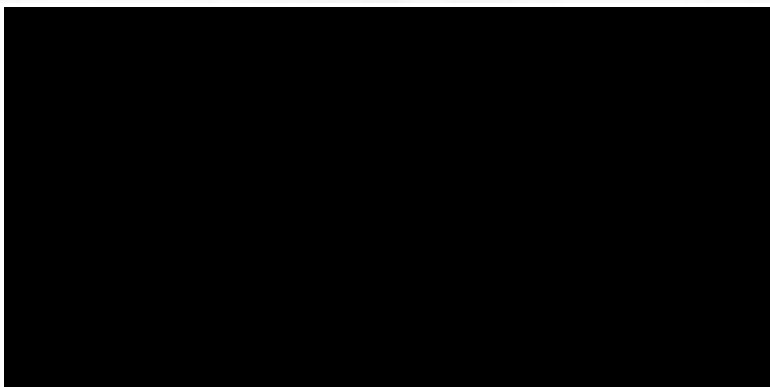
8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa - PB, 27 de abril de 2023.



Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa



representante legal do fornecedor registrado

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
PROCESSO Nº 64240.022140/2022-11

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas [REDACTED]

[REDACTED] nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 80, do dia 27 de abril de 2023, processo administrativo nº 64240.022140/2022-11, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUI-SIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO RANCHO (PASA)**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **10/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVAS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal LTDA				
	CNPJ: 48.277.417/0001-22 RUA VICENTE SOARES DA COSTA 132 ANEXO 136 JARDIM PRIMAVERA SÃO PAULO SP CEP 02755-000				
X	Especificação - Marca - Modelo - Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
8	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL,	UND	9	R\$ 510,00	R\$ 4.590,00





	MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 250 MM, ALTURA 630 MM, PESO 12 KG, CAPACIDADE 4 L, POTÊNCIA MOTOR 0,50 CV, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL				
29	LIXEIRA INOX C/ PEDAL 12L	UND	34	R\$ 140,00	R\$ 4.760,00
30	LIXEIRA INOX C/ PEDAL 20L	UND	32	R\$ 158,00	R\$ 5.056,00

3.1 O Órgão Gerenciador e Participante(s)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
8	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
29	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
30	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VALIDADE DA ATA

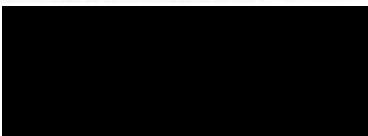
5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. DA ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.





6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

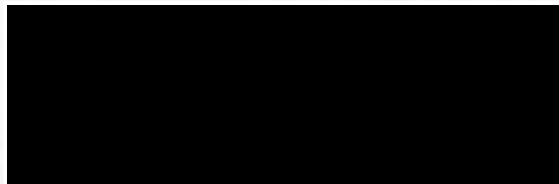
8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

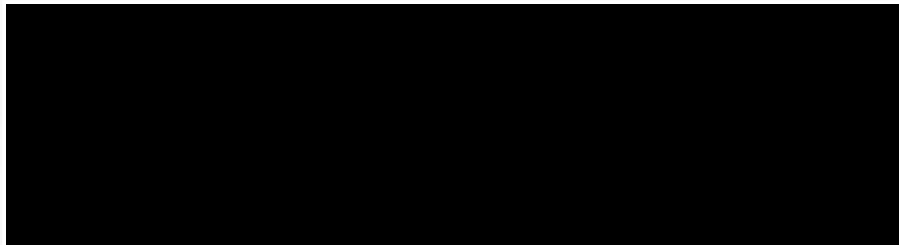
8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa - PB, 27 de abril de 2023.



Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa



representante legal do fornecedor registrado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
PROCESSO Nº 64240.022140/2022-11**

A **UNIÃO**, por intermédio da **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, [REDACTED]

nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2023**, publicada no Diário Oficial da União nº 80, do dia 27 de abril de 2023, processo administrativo nº **64240.022140/2022-11**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

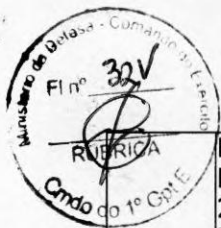
1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUI-SIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO RANCHO (PASA)**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **10/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	AC COMERCIO LTDA				
	CNPJ: 46.221.464/0001-29 Rua das Papoulas, nº. 348, QUADRA 21, LOTE 07, Bairro: Jardim Cuiabá CEP: 78043-138, Cuiabá-MT				
X	Especificação - Marca - Modelo - Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
9	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL,	UND	10	R\$ 657,11	R\$ 6.571,10



MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL BASE ALUMÍNIO, LARGURA 280 MM, ALTURA 720 MM, PESO 12,50 KG, CAPACIDADE 8 L, POTÊNCIA MOTOR 0,50 CV, TENSÃO NOMINAL 110/220 V, APLICAÇÃO INDUSTRIAL				
---	--	--	--	--

3. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
9	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>

4. CONDIÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E AJUSTAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

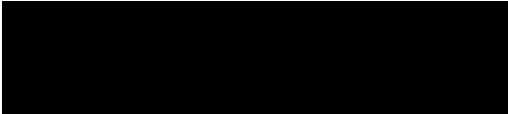
6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e





6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



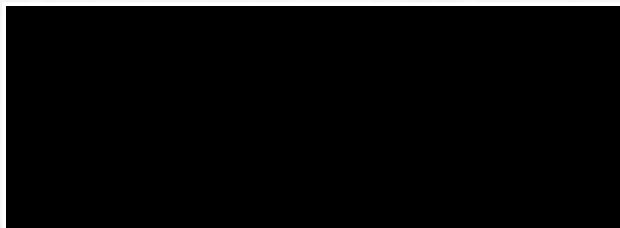


É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

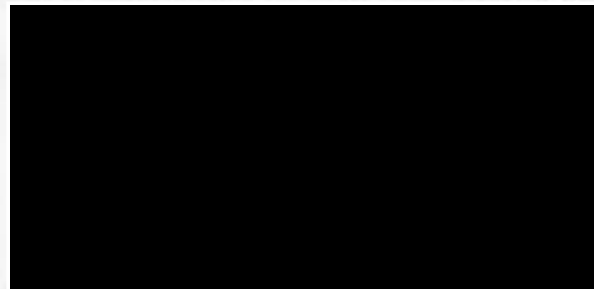
8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa - PB, 27 de abril de 2023.



Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa



representante legal do fornecedor registrado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
PROCESSO Nº 64240.022140/2022-11**

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, [REDAZIDA]

nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 80, do dia 27 de abril de 2023, processo administrativo nº 64240.022140/2022-11, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

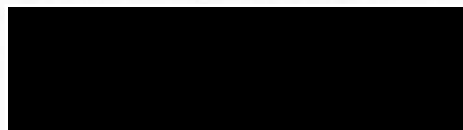
1. DO OBJETO

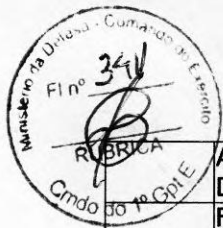
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUI-SIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO RANCHO (PASA)**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **10/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	MT COMERCIO E LOCAÇÕES LTDA CNPJ: 40.803.721/0001-54 RUA LUIZ CIRIMBELLI, 1659, IMIGRANTES, SL 05, TURVO/SC - CEP:88.930-000				
	Especificação - Marca - Modelo - Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
10	BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA 12 LITROS PROFISSIONAL 220V, BALDE	UND	4	R\$ 3.307,50	R\$ 13.230,00





	AO INOX PESO DO PRODUTO 55KG DIMENSÕES 36X63X75 CM				
13	FORNO INDUSTRIAL INOX A GÁS. DIMENSÕES: 95CM X95 CM. REVESTIMENTO INTERNO EM AÇO GALVANIZADO CÂMARA COM TRÊS TRILHOS DE APOIO PARA REGULAGEM DE ALTURA DAS GRELHAS ISOLAMENTO EM LÃ DE ROCHA ABERTURA TOTAL DO VIDRO	UND	5	R\$ 2.034,60	R\$ 10.173,00

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
10	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
13	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DA VIGILÂNCIA

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa - PB, 27 de abril de 2023.

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

representante legal do fornecedor registrado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
PROCESSO Nº 64240.022140/2022-11**

A **UNIÃO**, por intermédio da **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, [REDACTED]

nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2023**, publicada no Diário Oficial da União nº 80, do dia 27 de abril de 2023, processo administrativo nº 64240.022140/2022-11, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUI-SIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO RANCHO (PASA)**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **10/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	B9 BEBEDOUROS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
	CNPJ: 05.490.249/0001-46 RUA JURAMENTO, 540 - BAIRRO JONAS VEIGA - BELO HORIZONTE -MG				
X	Especificação - Marca - Modelo - Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
11	BEBEDOURO INDUSTRIAL INOX. ARMAZENA 100 LITROS. CAPACIDADE	UND	5	R\$ 2.289,93	R\$ 11.449,65



DE REFRIGERAÇÃO DE 180 L/HORA;03 TORNEIRAS EM METAL CROMADO; *GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R134A; TERMOSTATO REGULADOR DE TEMPERATURA; DIMENSÕES: 130X70X65 CM (ALT X LARG X PROF); PESO: 50 KG; TENSÃO: 220V;

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
11	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>

DESCRIÇÃO DA LICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

REGRAS DE LICITANDO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

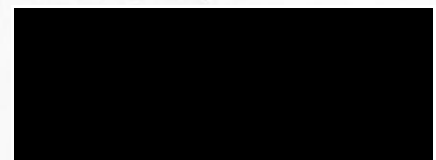
6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:





- 6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1 por razão de interesse público; ou
- 6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor regis-



trado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa - PB, 27 de abril de 2023.

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

representante legal do fornecedor registrado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
PROCESSO Nº 64240.022140/2022-11**

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, [REDACTED]

nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 80, do dia 27 de abril de 2023, processo administrativo nº 64240.022140/2022-11, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUI-SIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO RANCHO (PASA)**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **10/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	GERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS CNPJ: 08.532.500/0001-86 R. RODRIGO TAVARES, 5000 - PORTO DOURADO - SERRA/ES - CEP: 29.170-304				
	Especificação - Marca - Modelo - Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
X					
12	COIFA CONFECCIONADA EM AÇO INOX 430 COM SUPORTE E FILTROS PARA	UND	3	R\$ 12.399,00	R\$ 37.197,00



	FOGÃO INDUSTRIAL DE 8 BOCAS NAS MEDIDAS 3000X1500XX600 MM				
17	MESA LISA COM PRATELEIRA LISA EM AÇO INOX, TAMPO DE ENCOSTO COM ESPELHO MEDINDO 80MM DE ALTURA, PÉS EM TUBO 1.1/4" COM SAPATAS EM NYLON PARA REGULAGEM DE NÍVEL. DIMENSÕES COMPRIMENTO 1,50M LARGURA: 0,60 a 0,70M ALTURA: 0,85M ESPESSURA CHAPA (TAMPO): 1 - PESO BRUTO (KG): 56,00	UND	6	R\$ 2.219,00	R\$ 13.314,00

ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.
- 3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ORGAOS PARTICIPANTES
12	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>
17	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>

DA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DA ATUALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.





6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa - PB, 27 de abril de 2023.

Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa

representante legal do fornecedor registrado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
PROCESSO Nº 64240.022140/2022-11**

A **UNIÃO**, por intermédio da **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, [REDACTED]

nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2023**, publicada no Diário Oficial da União nº 80, do dia 27 de abril de 2023, processo administrativo nº 64240.022140/2022-11, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUI-SIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO RANCHO (PASA)**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **10/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E DA ATIVAÇÃO

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	MONDUST COMÉRCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA				
	CNPJ: 47.607.630/0001-92 Rua Dom Pedro II, 420, Casa 03 CEP 92110-044 - Bairro Nossa Senhora das Graças, Canoas/RS				
X	Especificação - Marca - Modelo - Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
18	SELF SERVICE BALCÃO TÉRMICO INOX,	UND	4	R\$ 1.530,88	R\$ 6.123,52



4 CUBAS DIMENSÕES COMPRIMENTO:
175CM -LARGURA: 76 CM - ALTURA: 91
CM.

ORGAO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ORGAOS PARTICIPANTES
18	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>

REGRAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REGRAS DE FUNCIONAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

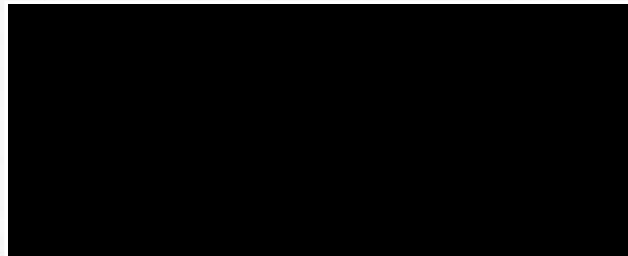
8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.



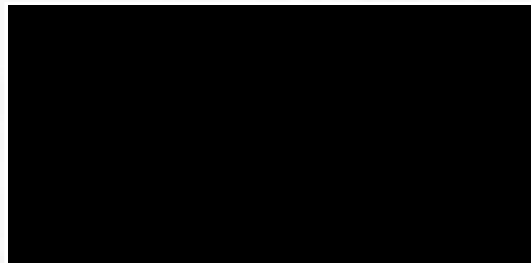
8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa - PB, 27 de abril de 2023.



Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa



representante legal do fornecedor registrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
PROCESSO Nº 64240.022140/2022-11

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, [REDAZIDA]

nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 80, do dia 27 de abril de 2023, processo administrativo nº 64240.022140/2022-11, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUI-SIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO RANCHO (PASA)**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **10/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	DUNAS COMERCIAL				
	CNPJ: 05.530.834/0001-22 Rua Guimarães Rosa, 227 - Chácara Parreiral - Serra - ES - CEP: 29164-360				
X	Especificação - Marca - Modelo - Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
34	MASSEIRA MATERIAL: AÇO INOX, APLICAÇÃO: MASSAS ALIMENTÍCIAS,	UND	4	R\$ 4.955,00	R\$ 19.820,00



CAPACIDADE: 25 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MODELO BASCULANTE, SISTEMA MONOFÁSICO, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V, POTÊNCIA MOTOR: 1/2 C				
--	--	--	--	--

ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ORÇÃOS PARTICIPANTES
34	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DA ADIÇÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

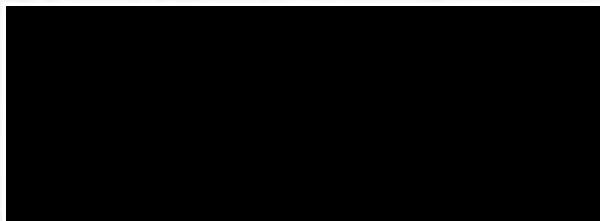


8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

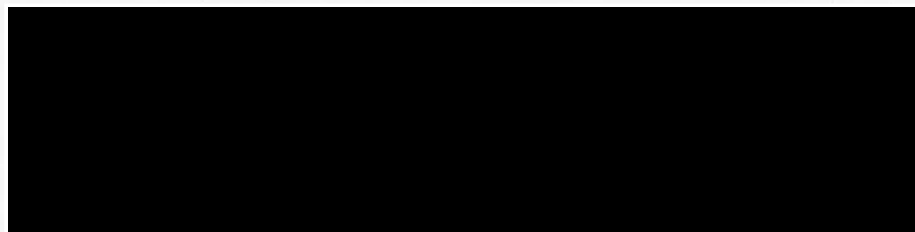
8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa - PB, 27 de abril de 2023.



Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa



representante legal do fornecedor registrado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
PROCESSO Nº 64240.022140/2022-11**

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas,

nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 80, do dia 27 de abril de 2023, processo administrativo nº 64240.022140/2022-11, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

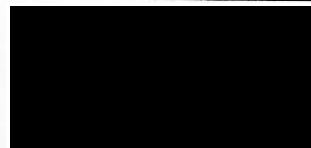
1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUI-SIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO RANCHO (PASA)**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **10/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	DSBRITO COMERCIO DE ARTEFATOS EM AÇO INOX EIRELI				
	CNPJ: 34.046.586/0001-47 ARMINDA DE LIMA, 162 - 1º ANDAR - SALA 11 - BAIRRO: CENTRO CIDADE: GUARULHOS - SP CEP: 07095-010				
X	Especificação - Marca - Modelo - Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
37	REFRESQUEIRA, MATERIAL	UND	5	R\$ 5.000,00	R\$ 25.000,00





ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:1
DEPÓSITO, CAPACIDADE:100 L,
TENSÃO:230 V, APLICAÇÃO: SERVE
BEBIDAS FRIAS, CONSUMO:0,37 KW/H

ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.
- 3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ORGAOS PARTICIPANTES
37	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

VALIDEZ DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO PERIÓDICA

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

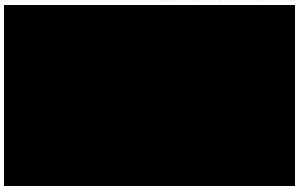
6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e





6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

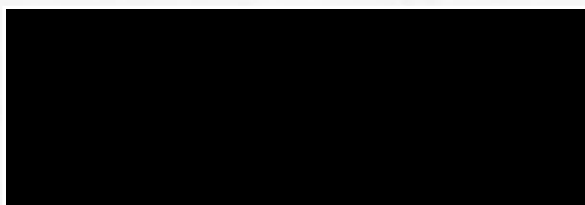


8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

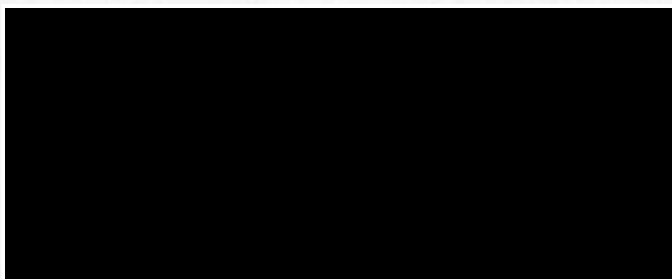
8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa - PB, 27 de abril de 2023.



Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa



representante legal do fornecedor registrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
PROCESSO Nº 64240.022140/2022-11

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, [REDACTED]

[REDACTED] nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 80, do dia 27 de abril de 2023, processo administrativo nº 64240.022140/2022-11, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUI-SIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO RANCHO (PASA)**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **10/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVAS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

L A PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA					
CNPJ: 40.965.390/0001-59					
Rua Telêmaco Borba, 464 - cidade de Joinville/SC					
Item	Especificação - Marca - Modelo - Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
X					
38	REFRIGERADOR EXPOSITOR APLICAÇÃO: REFRIGERAÇÃO	UND	8	R\$ 4.749,00	R\$ 37.992,00



ENLATADOS E CONGELADOS, CAPACIDADE: 406 L, TIPO: VERTICAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PORTA DE VIDRO TRANSPARENTE				
---	--	--	--	--

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
38	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>

DA ADERÊNCIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

DA VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DO REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e



6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

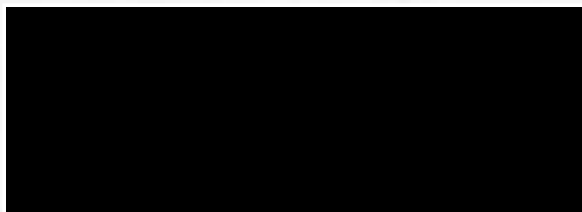


8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

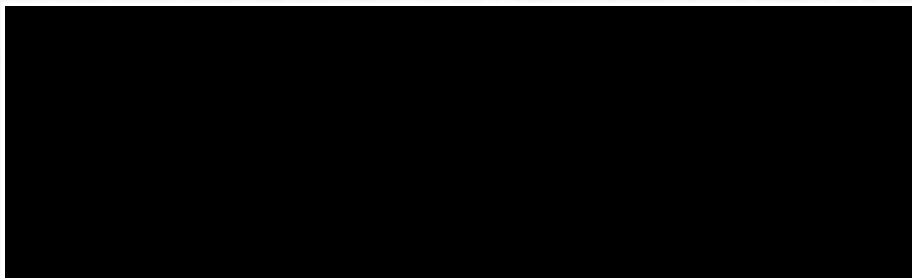
8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa - PB, 27 de abril de 2023.



Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa



representante legal do fornecedor registrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
PROCESSO Nº 64240.022140/2022-11

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, [REDAZIDA]

nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 80, do dia 27 de abril de 2023, processo administrativo nº 64240.022140/2022-11, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUI-SIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO RANCHO (PASA)**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **10/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	K.C.R.S. COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP				
	CNPJ: 21.971.041/0001-03 RUA: MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 88, SALA A, ARAÇATUBA/SP CEP. 16075-370				
X	Especificação - Marca - Modelo - Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
4	BALANÇA ELETRÔNICA, CAPACIDADE	UND	4	R\$ 810,00	R\$ 3.240,00



PESAGEM 30 KG, VOLTAGEM 110/220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DIVISÕES DE 5 EM 5 GRAMAS

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
4	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DO CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

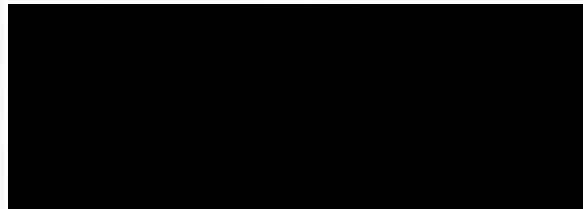
8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.



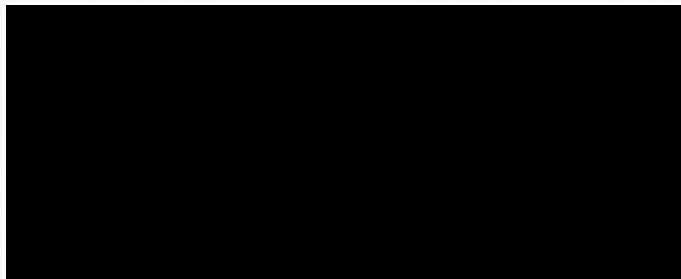
8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa - PB, 27 de abril de 2023.



Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa



representante legal do fornecedor registrado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
PROCESSO Nº 64240.022140/2022-11**

A UNIÃO, por intermédio da BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, [REDACTED]

nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 80, do dia 27 de abril de 2023, processo administrativo nº 64240.022140/2022-11, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUI-SIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO RANCHO (PASA)**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **10/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	MARIA LUCELENE CARDOZO DE MELO PEREIRA - EPP				
	CNPJ: 13.626.850/0002-22 RUA MARIA CAETANO FERNANDES DE LIMA, Nº 434 - SALA 103, TAMBAUZINHO - CEP: 58.042-050 - JOÃO PESSOA - PB				
X	Especificação - Marca - Modelo - Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
3	MODELADORA MASSA PANIFICAÇÃO,	UND	3	R\$ 5.500,00	R\$ 16.500,00



TIPO MONOFÁSICA, POTÊNCIA MOTOR 1/5 CV, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CAPACIDADE PRODUÇÃO 15KG DE MASSA POR PASSADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 ROLOS AMASSADORES COM COBERTURA EM CROMO				
--	--	--	--	--

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
3	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

DA VALIDADE

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e





6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



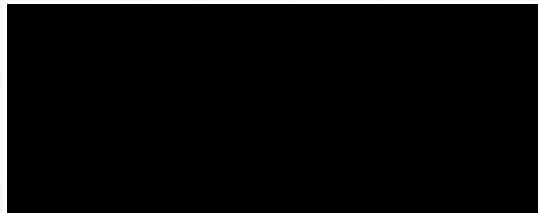


8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

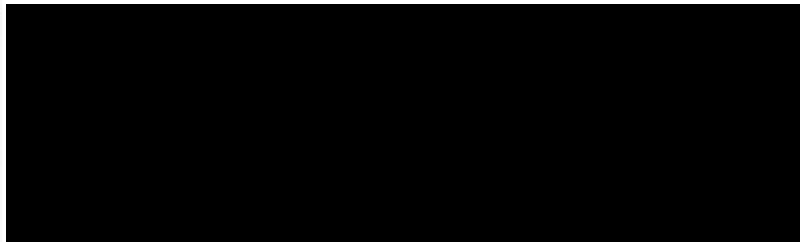
8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa - PB, 12 de maio de 2023.



Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa



representante legal do fornecedor registrado



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
PROCESSO Nº 64240.022140/2022-11**

A **UNIÃO**, por intermédio da **BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA**, sediada na Praça Olavo Bilac, s/ nº - Bairro Varadouro - João Pessoa - PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.535.458/0001-10, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, [REDACTED]

nomeado pelo Boletim Especial nº 01, de 13 de dezembro de 2022, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 10/2023**, publicada no Diário Oficial da União nº 80, do dia 27 de abril de 2023, processo administrativo nº 64240.022140/2022-11, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUI-SIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO RANCHO (PASA)**, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo A, do edital de Pregão nº **10/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	REDNOV FERRAMENTAS LTDA CNPJ: 45.769.285/0001-68 RUA BERTA METTE, 149, ITOUPAVAZINHA, BLUMENAU/SC, CEP 89066-530				
	Especificação - Marca - Modelo - Versão	Und	Qtd	Valor Unit	Valor Total
X					
25	FORNO ELÉTRICO, APLICAÇÃO: INDUSTRIAL, VOLTAGEM:110/220 V,	UND	5	R\$ 10.103,71	R\$ 50.518,55





CAPACIDADE:750 PÃES / HORA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:10 ESTEIRAS, VISOR DE VIDRO E FECHO REFORÇADO, COR-, MATERIAL EXTERNO: FRENTE E PORTA EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO				
--	--	--	--	--

ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O Órgão Gerenciador será a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES
25	<u>1º Grupamento de Engenharia (UASG 160176)</u>
	<u>Hospital de Guarnição de João Pessoa (UASG 160139)</u>

DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de **sua assinatura**, não podendo ser prorrogada.

DA VIGILÂNCIA

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

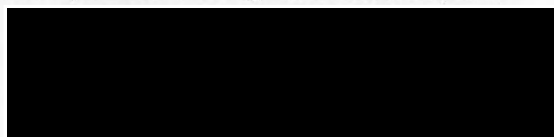
6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e





6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

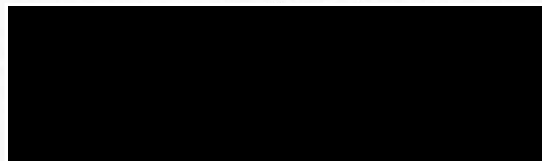
7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



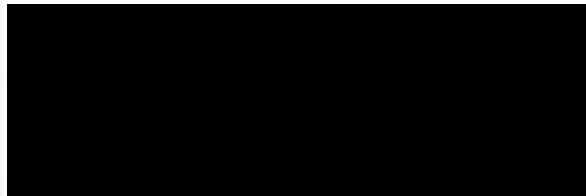


8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

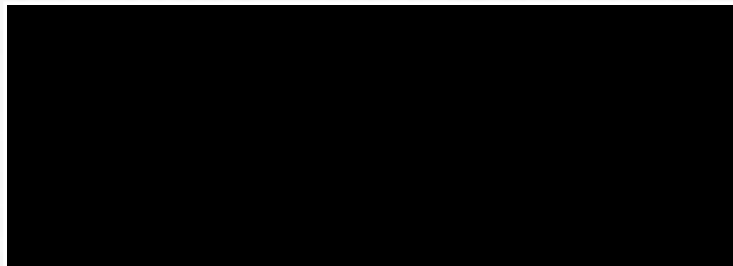
8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

João Pessoa - PB, 12 de maio de 2023.



Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa



representante legal do fornecedor registrado




**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS (POR ANEXAÇÃO)

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, faço anexar aos autos do processo NUP **64240.022140/2022-11**, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 10/2023, da Ba Adm Gu JP, UGP: Comando do 1º Grupamento de Engenharia, os documentos abaixo descritos:

1. Justificativa da necessidade do OD.....FI nº 55;


Adjunto Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do
Comando do 1º Grupamento de Engenharia

EM BRANCO



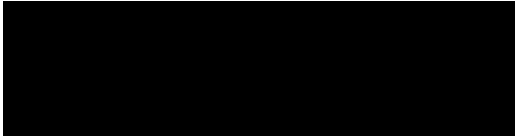
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO ORDENADOR DE DESPESAS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2023 UGP (UASG 160175)
NUP: 64240.022140/2022-11**

AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE DO RANCHO (PASA)

- O referido material atenderá as necessidades do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, mais especificamente do almoxarifado que visa atender as demandas Setor de Aprovisionamento.
- Conforme especificado no item 2. Justificativa da necessidade, constante da Manifestação de Interesse de participação em registro de preço na IRP nº 04/2023 da UASG 160175 - Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa.
- Justificadamente, portanto, opta-se por participar da presente licitação, haja vista que a mesma se vale do Sistema de Registro de Preços, em virtude do exato enquadramento das necessidades do Comando do 1º Grupamento de Engenharia.

João Pessoa, 28 de junho de 2023.


Ordenador de Despesas do Comando 1º Grupamento de Engenharia

“200 ANOS DO TENENTE ANTÔNIO JOÃO: HERÓI DA EPOPEIA DE DOURADOS”

EM BRANCO


**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**



TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS (POR ANEXAÇÃO)

Aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e três, faço anexar aos autos do processo NUP **64240.022140/2022-11**, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 10/2023, da Ba Adm Gu JP, UGP: Comando do 1º Grupamento de Engenharia, os documentos abaixo descritos:

1. DIEx nº 190-Almox/SAS/Cmdo 1 Gpt E Fl nº 57;
2. Nota de Crédito 2023NC415825 Fl nº 59;
3. Certidões Fl nº 60;
4. Termo de Remessa Fl nº 63;
5. Nota de Empenho 2023NE000087 Fl nº 64.


Auxiliar da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos do
Comando do 1º Grupamento de Engenharia

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/ 1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES



DIEx nº 190-Almox / SAS
EB: 64278.012415/2023-53

João Pessoa, PB, 27 de junho de 2023

Do Chefe do Setor de Material
Ao Sr Fiscal Administrativo do Cmdo 1º Gpt E
Assunto: solicitação de material (LICITADO)
Rfr: - Art. 13 das Instruções Gerais para realização
de licitações no Comando do Exército (IG 12-02).
SAS

Visto:
Em 27 / 06 / 2023

Fisc Adm

1. Nos termos do contido no Art. 13 das Instruções Gerais para realização de licitações no Ministério do Exército – Port Min nº 305, de 24 MAIO 95 (IG 12-02), solicito gestões junto ao Ordenador de Despesas, no sentido de aprovar a aquisição dos materiais abaixo discriminados:

CNPJ: 48.277.417/0001-22 – LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPessoal					
ITEM	PREGÃO/UG	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	10/2023 160175	LIXEIRA INOX, COM PEDAL, 12 LITROS	6	R\$ 140,00	R\$ 840,00
30	10/2023 160175	LIXEIRA INOX, COM PEDAL, 20 LITROS	1	R\$ 158,00	R\$ 158,00
TOTAL DO FORNECEDOR					R\$ 998,00
TOTAL DO REQUISITÓRIO					R\$ 998,00

2. Justificativa:

- A aquisição destes materiais tem o objetivo de serem empregados para a implantação da Seção de Assistência Social (SAS) do Comando do 1º Grupamento de Engenharia.
- A requisição está alinhada ao Plano de Gestão do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, 2023 – 2026, a fim de atender ao Objetivo Estratégico Organizacional (OEA) Nr 4 “Aprimorar a qualidade na Gestão do Bem Público”.

Chefe do Setor de Material do Cmdo do 1º Gpt E

EM BRANCO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:



1. Autorizo a contratação dos materiais constantes no DIEx nº 190 – Almox/SAS, de 27 JUN 2023;
2. Verificar o processo licitatório correspondente;
3. Utilizar o seguinte recurso da **2023NC415825**, de 13 ABR 23;
4. A SALC tome as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Quartel-General em João Pessoa, PB, 27 de junho de 2023



Ordenador de Despesas do Cmdo do 1º Gpt E

EM BRANCO

27/06/23 15:08

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 13Abr23 VALORIZACAO : 13Abr23 NUMERO : 2023NC415825

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 167176 / 00001 - CMDO 1º GPT E

OBSERVACAO

AQS MAT AP AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS DO SASEX NA IMPLANTAÇÃO SAS GU JP
PLAN REG ASST SOC - DIEX Nº 757-13.ADJSAS.9-FIN/ADM/SAS/DAP, DE 10 ABR 2023
EMPENHO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS-APLICAR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	2	215846	1005000142	339030		167505	D5SAFUSASOC	8.720,00



LANCADO POR : 00139828184 - FABRÍCIA
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

UG : 167505 13Abr23 16:17

EM BRANCO



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 48.277.417/0001-22
Razão Social: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **18/10/2023**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/09/2023
FGTS	Validade:	15/07/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	30/09/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/07/2023
Receita Municipal	Validade:	16/10/2023

EM BRANCO

Data e hora da consulta: 30/06/2023 11:28:10

Usuário: 03386715524

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 48277417	Título: LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDA	Situação: Adimplente	Total de Registros: 0
			Há até 30 dias:
			Há mais de 30 dias:

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
--------	--------	-----------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

EM BRANCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 30/06/2023 11:07:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**
CNPJ: **48.277.417/0001-22**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**

TERMO DE REMESSA À CONFORMIDADE DE GESTÃO

Aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, faço a remessa dos autos do processo nº **64240.022140/2022-11**, que trata da **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DO RANCHO (PASA)** por conta do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023, UASG 160175, contendo o VOLUME I com 64 (sessenta e quatro) páginas** ao Sr Chefe da Conformidade de Gestão do Comando do 1º Grupamento de Engenharia, objetivando arquivamento e controle.

ADLV

Aux da SALC/Cmdo 1º Gpt E

Recebi em 4 de julho de 2023.

Assinatura:

Função: Aux Conformador de Registro e Gestão

EM BRANCO